



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Conselhos Municipais	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal do Idoso - CMI	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.776, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina que o IMP - Instituto Municipal de Previdência promova adesão e efetiva implementação ao PROGRAMA PRÓ-GESTÃO do Ministério da Previdência Social.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação CNRPPS/MTP nº 1/2024, que disciplinou o uso da premissa da Geração Futura (Reposição) nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, ou seja, o IMP;

CONSIDERANDO o Ofício 079A/2024, assinado pelo atuário contratado pelo Executivo Municipal, onde está apresentado consideráveis impactos positivos do uso da premissa da Geração Futura na avaliação atuarial do IMP;

CONSIDERANDO a recente aprovação do Conselho Nacional de Previdência (CONAPREV) do uso da premissa da Geração Futura, vinculando tal uso da premissa à adesão do IMP ao PROGRAMA PRÓ-GESTÃO, do Ministério da Previdência Social, que é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS e, portanto, visa DAR TRANSPARÊNCIA aos RPPS, ou seja, o IMP;

CONSIDERANDO ainda o IMP ter informado que ainda não aderiu ao PROGRAMA PRÓ-GESTÃO, mesmo tal programa tendo se iniciado no ano de 2018, ou seja, 8 anos atrás;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o IMP - Instituto Municipal de Previdência deverá aderir e realizar a efetiva implementação ao Programa Pró-Gestão do Ministério da Previdência Social, em prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme Manual do Pró-Gestão RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.273, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ALEX RODRIGO MALAQUIAS PEREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. ALEX RODRIGO MALAQUIAS PEREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.274, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação, do Sr. ALEX RODRIGO MALAQUIAS PEREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. ALEX RODRIGO MALAQUIAS PEREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.275, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação, da Sra. LEILA BARROSO DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461

Página 3 de 5

de **COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. **LEILA BARROSO DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.276, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da servidora ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 26/11/2024 a 25/11/2025.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor/Porcentagem de Desconto; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 37/2024; CA= Alice de Paula Comércio de Peças Agrícolas Me; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 40% lote 42. P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

Nº 37/2024; CA= Line Diesel Comércio de Peças e Serviços Ltda Me; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 60% lotes 27,28,29 e 70% lotes 32,36 P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

Nº 37/2024; CA= D. P. Gerenciamento de Frotas Ltda; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 70% lote 17 e 80% lote 34. P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

Nº 37/2024; CA= Leão Diesel Bombas Injetoras Ltda EPP; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461

Página 4 de 5

para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 55% lote 15,16 / 60% lote 18,19,24,30,37 / 65% lote 1,2,6,11,41 / 70% lote 7,8,21,22,23,31 / 72% lote 9,13 / 75% lote 3,4,5,40 / 80% lote 10,12,14,20,25,26,33,35,38,39. P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

Dispensas - Aviso de Abertura

ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2024 (COM DISPUTA) - Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração plano de segurança da água (PSA) para o sistema de abastecimento de água da cidade de São José do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, para o dia **03 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo email: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28 de novembro de 2024.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 2 de dezembro de 2024, às 13:30h, de forma online, pelo link: <https://meet.google.com/tky-ccdxdx-sih>

Em pauta estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/11/2024

A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:
 - a adoção de providências com relação ao terreno e muro localizado no final da Rua Benjamin Constant.
 - a notificação de proprietários para limpeza de

terrenos no Jardim Margarida.

- a realização de estudo para implantação de praça ou área de lazer no Jardim São Bento.

- a recuperação da calçada e limpeza de árvores em calçada na Rua José Andreoli.

- efetuar a notificação de proprietário de terreno localizado no centro da cidade, para a adequada limpeza.

- efetuar a notificação de proprietários de terrenos no Jardim das Hortências, para construção de muro e calçada.

- efetuar a solicitação de implantação de Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal no município.

- melhorar a acessibilidade do DEC/Tartarugão na calçada da Av. Euclides da Cunha.

- melhorar a acessibilidade do DEC/Tartarugão na faixa de pedestre da Av. Euclides da Cunha.

- **à Secretaria de Esportes e Lazer**, sugere melhorar o acesso às quadras do DEC.

B) REQUERIMENTOS:

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- dados presentes em holerite da secretária do Secretário de Gestão Pública.

- dados presentes em holerite do Secretário de Gestão Pública.

- melhorias salariais a classes de servidores da saúde do município.

- **à Secretaria Municipal de Educação**, solicitando informações em relação a salas de aula na EMEB Benedita dos Reis Apolinário.

- **à FEUC**, solicitando informações relativas ao atendimento de recomendações do TCESP, Processo eTC-00002191.989.22-7.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 111, 21 de outubro de 2024**, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FUMDIM de São José do Rio Pardo." (*com emenda aditiva/modificativa*)

- **Projeto de Lei nº 114, de 18 de novembro de 2024**, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha de despesas de passagens e despesas com locomoção para a Câmara Municipal."

- **Projeto de Lei nº 115, de 18 de novembro de 2024**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando realizar suplementação de fichas para ajuste orçamentário da Câmara Municipal."

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 21, de 18 de novembro de 2024**, que "Altera a Lei nº 5.989, de 29 de junho de 2022, que Dispõe sobre as vantagens pecuniárias decorrentes da implantação do Plano de Cargos, carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461

Página 5 de 5

José do Rio Pardo.”

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

.....